



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2601 17

## PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

## D E C R E T A

**Súmula:**- Reconhece e declara de utilidade pública entidade que especifica.

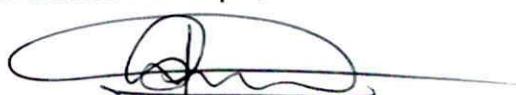
**AUTOR: CILAS SOUZA MORAIS.**

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados em prol dos direitos sociais, em especial das pessoas viciadas em drogas e/ou bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas, a **COMUNIDADE EVANGÉLICA PROJETO RESTAURAR**, inscrita no CNPJ. N.º 25.115.416/0001-86, entidade sem fins lucrativos, fundada em 01 de março de 2016, com sede à Rua Delegado Luiz Amaro, 272, no Jardim Dom Bosco, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de março do ano de 2017.



*Cilas Souza Moraes,  
Vereador – Autor*